PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário
Data: 25/11/21 Pág.: 7
Edição nº: 3067
Visto: Fernanda

Lei Nº 1451/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2.021, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.002	**DIVISÃO DE CULTURA**		
06.002.13.392.0018.2.003	Festas Cívicas e Comemorações Populares		
33.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 62 Transf. de recursos para aplicação em ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc - Exercicio Corrente	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2.021 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2.021.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.003	**SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
05.003.15.452.0012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Corrente	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de novembro de 2.021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal